



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº **09866/97**

Objeto: Verificação de Cumprimento de Acórdão (Atos de Pessoal)
Relator: Conselheiro Umberto Silveira Porto
Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Responsável: Sr. José Zito de Farias Andrade
Advogado: Sr. Johnson Gonçalves de Abrantes

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO – Considera-se parcialmente cumprida a decisão. Regularidade do Concurso. Concessão de registro. Assinação de prazo..

ACÓRDÃO AC1-TC - 2362 /12

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 9866/97, que trata da verificação de cumprimento de Acórdão AC1 TC 1118/2008, de 17 de junho de 2008, emitido quando da verificação de cumprimento de Resolução RC2-TC-183/2006, em sede de exame da legalidade decorrente da realização de concurso público, realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Floresta, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, em:

- 1) ***declarar cumprido parcialmente o Acórdão AC2-TC- 1118/2008;***
- 2) ***julgar regular o concurso público sob exame;***
- 3) ***julgar legais os atos de admissão dele decorrentes, listados em anexo, concedendo-lhes os competentes registros;***
- 4) ***assinar o prazo*** de 30 (trinta) dias ao atual Prefeito Municipal de Nova Floresta para enviar ao Tribunal cópia da Portaria de nomeação da candidata Josefa Ana dos Santos Silva, sob pena de aplicação de multa e outras cominações legais;
- 5) ***encaminhar os autos*** à Corregedoria Geral para as providências cabíveis.

Presente ao julgamento a representante do Ministério Público junto ao TCE/PB.
Publique-se e cumpra-se.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 25 de outubro de 2.012.

ARTHUR PAREDES CUNA LIMA
CONS. PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

UMBERTO SILVEIRA PORTO
CONS. RELATOR

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº **09866/97**

Objeto: Verificação de Cumprimento de Acórdão (Atos de Pessoal)
Relator: Conselheiro Umberto Silveira Porto
Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Responsável: Sr. José Zito de Farias Andrade
Advogado: Sr. Johnson Gonçalves de Abrantes

RELATÓRIO

O presente processo trata da verificação de cumprimento Acórdão AC1 TC 1118/08, de 17 de junho de 2008, emitido quando da verificação de cumprimento de Resolução RC2-TC-183/2006, em sede de processo de exame da legalidade do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Floresta, decorrente da realização de concurso público.

Inicialmente, cabe destacar que a 2ª Câmara deste Tribunal, através de Acórdão AC2-TC- 1118/08, fls. 495/496, decidiu: considerar não cumprida a Resolução RC2-TC-nº 183/06, assinar novo prazo de 30 dias ao Prefeito Municipal de Nova Floresta, Sr. José Zito de Farias Andrade, com vistas à tomada das providências conforme consignado na Resolução RC2-TC-nº 183/06, sob pena de aplicação de nova multa; aplicar multa pessoal ao Sr. José Zito de Farias Andrade, no valor de R\$ 2.805,10.

A Corregedoria deste Tribunal, após verificação de cumprimento do Acórdão, sugere relevação das falhas em razão do longo tempo decorrido; concessão do registro a todos os candidatos nomeados e relacionados às fls. 259/269, com exceção de Josefa Ana dos Santos Silva, cuja portaria de nomeação para o cargo de Auxiliar de Serviço não consta dos autos, concluindo que o Acórdão parcialmente.

É o relatório.

VOTO

Diante do exposto,

VOTO para que os senhores Conselheiros, membros da 1ª Câmara deste Tribunal do Estado da Paraíba:

- 1) **declararem cumprido parcialmente** o Acórdão AC2-TC- 1118/2008;
- 2) **julguem regular** o concurso público sob exame;
- 3) **julguem legais** os atos de admissão dele decorrentes, listados em anexo, **concedendo-lhes os** competentes **registros**;
- 4) **assinem o prazo** de 30 (trinta) dias ao atual Prefeito Municipal de Nova Floresta para enviar ao Tribunal cópia da Portaria de nomeação da candidata Josefa Ana dos Santos Silva, sob pena de aplicação de multa e outras cominações legais;
- 5) **encaminhem os autos** à Corregedoria Geral para as providências cabíveis.

É o voto.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 25 de outubro de 2.012.

Conselheiro Umberto Silveira Porto
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº **09866/97**

Objeto: Verificação de Cumprimento de Acórdão (Atos de Pessoal)

Relator: Conselheiro Umberto Silveira Porto

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Responsável: Sr. José Zito de Farias Andrade

Advogado: Sr. Johnson Gonçalves de Abrantes

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Rosalita de Medeiros Lins	252
02	José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo	254
03	Francisco dos Santos Alves	246
04	Maria de Fátima F. Azevedo	253
05	José Francisco da costa Pontes	248
06	Evanilde Cássia Silva	235
07	Francisco de Assis da Silva	244
08	Lucileide Andrade da Silva	205
09	Maria de Araújo Costa	255
10	Lindaci Pereira de Sousa	023
11	Luciano da Silva Santos	247
12	Zenilda Ramos Silva	249
13	Josefa das Mercês Silva Rodrigues	231
14	Maria de Fátima Dantas	245
15	Lúcia de Fátima Azevedo Moura	233
16	Maria das Vitórias Medeiros	250
17	Expedito Salustino dos Santos	251
18	Lindomar de Azevedo Moura	234
19	Maria Auzinete de Araújo	243
20	Maria Adelma Santos	230
21	Maria de Lourdes Rodrigues dos Santos	256
22	Lucilene Campos de Azevedo	242
23	Maria José de Alencar Lima de Oliveira	241
24	Maria José Vasconcelos Marques	236
25	Maria Betânia da Silva	240
26	Ivete Maria de Lima	222
27	Elisvaldo Dantas da Silva	203
28	Maria Wilma S. Vasconcelos	201
29	Janilda Fernandes de Lima	219
30	Maria do Socorro Costa	198
31	José Edvan Ramos	209
32	Maria Valdemira de Medeiros Simão	211
33	Aldemir Cordeiro de Castro	206
34	Maria do Desterro de Lima	210
35	Maria Hiranilda Bezerra	212
36	Lucileia Andrade da Silva	205
37	Urélia Rodrigues de Souza	225



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº **09866/97**

Objeto: Verificação de Cumprimento de Acórdão (Atos de Pessoal)

Relator: Conselheiro Umberto Silveira Porto

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Responsável: Sr. José Zito de Farias Andrade

Advogado: Sr. Johnson Gonçalves de Abrantes

38	Valdecira Maria da Cruz	204
39	Valinéria Macedo Pereira	207
40	Marilene da Silva Souza Azevedo	229
41	Marivan de Macedo Dantas	202

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Judite Umbelina da Conceição	126
02	Gedeão Ferreira da Costa	147
03	Rosália Henrique de A. Lima	187
04	Joana Evangelista M. da Silva	194
05	Terezinha Cândido da Silva	168
06	José Costa da Silva	130
07	Isaura Felipe dos Santos	159
08	Maria do Socorro Santos	127
09	Josefa das Neves Santos	188
10	Maria do Carmo Silva	257
11	Maria Araújo	198
12	Inês Petrolina da Costa	160
13	Eliana Maria dos Santos Araújo	175
14	Maria da Salette Rodrigues dos Santos	124
15	Laura Judite do Nascimento	122
16	Maria da Guia Silva	164
17	Josefa Maria da Silva	151
19	Maria Bernadete Fernandes da Silva	197
20	José Aleixo da Silva Neto	135
21	Cosma Elisa da Silva Santos	172
22	Iram Martins Costa	148
23	Maria Aparecida Ventura da Cruz	120
24	Maria das Vitórias Costa Silva	138
25	Francisca Alves Pessoa	155
26	Silvânia Margarete de Lima	141
27	Maria Dalvanira de Araújo	165
28	Maria Lindaci Silva Santos	183
29	Pedro Esterceu Porto	190
30	Erisvaldo Evaristo dos Santos	140
31	Lucivânia dos Santos Silva Lima	191
32	Maria Aparecida da Silva	142
33	Rosinete Dantas da Silva	112



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

1ª CÂMARAPROCESSO TC Nº **09866/97**

Objeto: Verificação de Cumprimento de Acórdão (Atos de Pessoal)

Relator: Conselheiro Umberto Silveira Porto

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Responsável: Sr. José Zito de Farias Andrade

Advogado: Sr. Johnson Gonçalves de Abrantes

34	Maria Edna dos Santos	167
35	Rita Maria Gomes	166
36	Claudeci da Silva Nascimento	143
37	Maria Francisca Santos	125
38	Bertina Gonçalves de Oliveira	157
39	Valdecy dos Santos Medeiros	131
40	Anna Luís dos Santos	133
41	Manoel Dantas	185
42	Maria de Lourdes Ferreira	117
43	Maria Nazareth da Silva	116
44	Maria do Livramento Ribeiro Silva	114
45	Maria Amélia de Oliveira Santos	121
46	Vicente Cruz da Silva	118
47	José Nilton Cavalcante	129
48	Darlene Dantas de Macedo	108
49	Samuel Farias	128
50	Almerinda Ferreira Lima	132
51	Lindoal Pereira de Souza	181
52	Genilda de Azevedo Santos	162
53	Gilvan Borges dos Santos	170
54	Maria do Carmo do Nascimento	136
55	José Ailton de Oliveira	144
56	Francisco Costa de Assis	174
57	Josinete da Silva	149
58	Cleidinaide Noberto da Silva	169
59	Angelina Fernandes da Silva	195
60	Tereza Alice de Medeiros	173
61	Severino Rodrigues de Lima	115
62	Rita Santina dos Santos Silva	109
63	Maria do Rosário Moreira	123
64	Terezinha da Silva Santos	134
65	Lina Maria Moura	186
66	Pregentino Xavier Gomes	146
67	Francisca Guilherme da Silva	179
68	Maria do Carmo da Costa Santos	176
69	Juceli Alves Bezerra	184
70	Otávio Joaquim dos Santos	113
71	Francisca Gomes Araújo	152
72	João Félix de Lima	137
73	Maria Selda Rocha de Medeiros	135
74	Ângela Maria de Almeida	153



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº **09866/97**

Objeto: Verificação de Cumprimento de Acórdão (Atos de Pessoal)
Relator: Conselheiro Umberto Silveira Porto
Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Responsável: Sr. José Zito de Farias Andrade
Advogado: Sr. Johnson Gonçalves de Abrantes

75	Maria do Carmo Noberto	171
76	Gentil Felix dos Santos	111
77	Rita Cosma de Oliveira Silva	161
78	Severina Tomé de Oliveira	193
79	Luiz Gonçalves do Nascimento	119
80	Francisco de Sales Pereira de Oliveira	182
81	Severina Fernandes de Lima	156
82	Neuza Josefa da Silva	150
83	Maria Pereira Diniz de Medeiros	163
84	José Almir Ramos	178
85	Maria das Vitórias	192
86	Francisco Luiz de Lima	259
87	Leonilda Pinto Pereira	058
88	Lindalva Severina do Nascimento	083
89	Maria Paulino da Silva Almeida	053
90	José Aleimário da Silva Santos	073
91	Cinelândia Riberio da Silva Santos	110
92	Maria de Lourdes Cosme	258
93	José Milton de Medeiros	036
94	Cícera da Silva Alves	044
95	Maria Ailda Alves de Lima	047
96	Maria Sueli da Silva Pereira	092
97	Terezinha Minervina dos Santos	097
98	Francinete Amélia da Silva	107
99	Miriam Cícera dos Santos	091
100	Lindalva Vieira da Costa	088
101	Valdecir Brito de Souza	085
102	Maria Franciente de Macedo	082
103	Francinete Fonseca Lima	080
104	Manoel dos Santos Pereira	071
105	Francisca Francinete de Macedo	068
106	Maria das Neves da Silva	034
107	José Agripino de Farias	180
108	Marli Maria de Farias	061
109	Rosalva Alencar de Lima Santos	045
110	Marivan de Alexandre Cruz	064
111	Sueli Lúcia das Neves	103
112	Maria Anunciada de Lima	048
113	Josefa Monteiro do Nascimento	035
114	Luzia Cícera Ribeiro de Souza	043
115	Maria Laurita Soares de Oliveira	065



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº **09866/97**

Objeto: Verificação de Cumprimento de Acórdão (Atos de Pessoal)
Relator: Conselheiro Umberto Silveira Porto
Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Responsável: Sr. José Zito de Farias Andrade
Advogado: Sr. Johnson Gonçalves de Abrantes

116	Maria das Graças Dantas	078
117	Irene Dantas Souza	079
118	Terezinha Lopes de Azevedo Lima	086
119	Maria de Lourdes Dantas	093
120	Luiza Barbosa dos Santos	095
121	Maria Telma de Jesus	098
122	Marivan de Lourdes Santos	101
123	Izaura Soares de Oliveira	039
124	Cacilda Moura Bezerra dos Santos	042
125	Maria Rosidete da Silva Costa	050
126	Maria de Fátima Noberto da Silva	059
127	Rita de Cássia Santos	063
128	José Edilson da Costa	076
129	Ildemar Helena dos Santos	087
130	Maria da Paz Silva	090
131	Francisca da Silva Nascimento	102
132	Maria Divaneide de Jesus	069
133	Genilda Militana dos Santos	074
134	Maria Emília Medeiros de Souto	038
135	Cícera Maria da Costa Nóbrega	037
136	Maria da Silva Lima	075
136	Marinete das Dores Dantas	094
137	Maria Santina de Lima	100
138	Francisca Ana da Conceição	054
139	Josefa Cândido de Oliveira	060
140	José Fernandes Neto	081
141	Maria Pereira da Souza	099
142	Francisca Aparecida de Lima	105
143	Josélia Aparecida da Costa	084
144	Josefa Guilhermia da Silva	056
145	Maria das Graças Santos	052
146	Severina Hermínia Salustina	066
147	Maria do Socorro Santos Alves	072
148	Rita de Cássia Souto	077
149	Raimunda Augusta dos Santos	096
150	Maria Lira da Costa	057
151	Maria Aparecida Souza de Medeiros	049

Conselheiro Umberto Silveira Porto
Relator